



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2012

ANO: II Nº: 339

EDIÇÃO DE HOJE: 99 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, a firmar Convênio com a **ONG MAPA – Movimento de Amparo e Proteção dos Animais – SOS Focinho**, visando o recolhimento e abrigamento de animais domésticos e domesticados especialmente cães e gatos abandonados, semi abandonados e maltratados que perambulam pelas vias públicas do Município, favorecendo a proliferação de doenças e oferecendo riscos á população, cujo programa é de interesse publico em razão da prevenção de doenças a seres humanos e animais, para tanto será efetuado o repasse de recursos financeiros a título de **Subvenção Social** no curso do exercício financeiro de 2012, em conformidade com o disposto nos art. 12, II, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, arts. 16,17, 25, § 1º, IV, a, e 26 da Lei Complementar 101/2000, Arts. 6º, IX, 61, parágrafo único, 73, I, a, b, e 116, § 4º da Lei Federal 8.666/1993, art. 195, § 3º da CF/1988, arts. 50,51 e 52 da Lei de Diretrizes orçamentárias, bem como os preceitos contidos na Resolução 28/2011 – TC/PR., em consonância com o Plano de Aplicação e o cronograma de desembolsos a serem apresentados pela entidade, até o montante de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com recursos do (Fundo Municipal de Saúde), vigilância em saúde.**

Art. 2º O recurso será repassado em parcela única, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e estará condicionado à apresentação de um plano de aplicação e de um cronograma de desembolso deste, comprovação da regular aplicação de recursos públicos anteriormente recebidos, se for o caso, bem como a comprovação da quitação de todos os tributos e contribuição, Federais, Estaduais e Municipais a que a entidade estiver sujeita.

§ 1º A entidade supracitada, beneficiada com o referido recurso, submeter-se-á à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais forem destinados os recursos repassados.

§ 2º Será celebrado termo de convênio ou ajuste entre o Município e a entidade supracitada, regravando a utilização do recurso a ser repassado, em consonância com o plano de aplicação elaborado pela entidade e aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

§ 3º Nos casos de aplicação diversa do pactuado no respectivo instrumento de convênio, os valores recebidos pela entidade deverão ser recolhidos aos cofres públicos num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, devidamente corrigidos pela variação inflacionária e acrescidos de juros de mora da ordem de 1% (um por cento) ao mês, bem como aplicação das sanções previstas no inciso XXIII do Art.1º do Decreto-Lei nº 201/1967.

§ 4º As despesas oriundas do referido termo, correrão por conta de dotação(ões) consignadas no orçamento para o exercício financeiro de 2012, ou de créditos adicionais abertos para este na forma do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64;

08.00 – Fundo Municipal da Saúde

08.05 – Divisão da Vigilância Sanitária

10.304.0009.2.051 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – 01510

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 21 de dezembro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 186/2012, de 21 de dezembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2012

ANO: II Nº: 339

EDIÇÃO DE HOJE: 99 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 296.767,77 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

10	Secretaria Obras e Serviços Públicos		
10.03	Divisão Infraestrutura Urbana		
1545200112.070000	Manutenção Serviços Rodoviários		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros-P. Jurídica - 01000 - 1273.....	R\$	61.767,77
1545200112.072000	Manutenção Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros-P. Jurídica - 01000 - 1287.....	R\$	100.000,00
11	Secretaria Agricultura Sustentável e Abastecimento		
11.03	Divisão Meio Ambiente		
1854100132.076000	Manutenção Divisão de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros-P. Jurídica - 01000 - 1353.....	R\$	135.000,00
TOTAL.....		R\$	296.767,77

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02	Executivo - Órgão De Assessoramento		
02.01	Gabinete Do Prefeito		
0412200022.002000	Manutenção Gabinete Prefeito		
3.1.90.11.00.00	Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 17	R\$	10.000,00
03	Secretaria Municipal Governo		
03.02	Procuradoria Jurídica		
0309200032.005000	Procuradoria Jurídica		
3.1.90.11.00.00	Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 56	R\$	8.000,00
03.03	Assessoria Comunicação Social		
0413100032.006000	Assessoria Comunicação Social		
3.1.90.11.00.00	Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 70	R\$	6.000,00
04	Secretaria Municipal Planejamento		
04.03	Planejamento Urbano		
0412100042.010000	Planejamento Urbano		
3.1.90.11.00.00	Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 132	R\$	10.000,00
05	Secretaria Municipal De Administração		
0412200032.014000	Manutenção Cemitério Municipal		
3.1.90.11.00.00	Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 179	R\$	6.000,00
0412200032.015000	Manutenção Tiro De Guerra E Junta Serviço Militar		
3.1.90.11.00.00	Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 192	R\$	5.000,00
0412200032.016000	Manutenção Terminal Rodoviário		
3.1.90.11.00.00	Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 207	R\$	15.000,00
0412200032.017000	Manutenção Divisão Administrativa		
3.1.90.11.00.00	Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 230	R\$	60.000,00
07	Secretaria Municipal Educação		
07.02	Divisão Ensino Fundamental		
1236600072.034000	Educação Jovens E Adultos - Eja		
3.1.90.11.00.00	Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 457	R\$	6.000,00
07.03	Divisão Educação Infantil		
1236500072.029000	Manutenção E Coordenação Educação Infantil		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2012

ANO: II Nº: 339

EDIÇÃO DE HOJE: 99 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.1.90.11.00.00 Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 473	R\$	50.000,00
07.04 Divisão Educação Especial		
1236700072.033000 Manutenção Educação Especial		
3.1.90.11.00.00 Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 530	R\$	25.000,00
09 Secretaria Promoção E Assistência Social		
09.02 Divisão Promoção E Assistência Social		
0824400102.053000 Manutenção Promoção E Assistência Social		
3.1.90.11.00.00 Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 1062	R\$	15.000,00
10 Secretaria Obras E Serviços Públicos		
10.03 Divisão Infraestrutura Urbana		
1545200112.070000 Manutenção Serviços Rodoviários		
3.1.90.11.00.00 Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 1259	R\$	6.000,00
1545200112.072000 Manutenção Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00 Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 1275	R\$	8.000,00
4.4.90.51.00.00 Obras E Instalações - 01000 - 1492.....	R\$	1.767,77
12 Secretaria Desenvolvimento Econômico		
12.01 Gabinete Secretario Desenv Econômico		
2266100142.080000 Gabinete Secretario Desenvolvimento Econômico		
3.1.90.11.00.00 Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 1381	R\$	10.000,00
12.02 Divisão Desenvolvimento Industrial		
2266100142.081000 Divisão Desenvolvimento Industrial		
3.1.90.11.00.00 Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 2335	R\$	5.000,00
12.03 Divisão Comercio, Serviço E Turismo		
2369100142.082000 Divisão De Turismo E Eventos		
3.1.90.11.00.00 Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 1399	R\$	25.000,00
13 Secretaria Municipal Esporte Lazer		
13.02 Divisão De Esportes		
2781200152.085000 Manutenção Atividades Esportivas		
3.1.90.11.00.00 Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 1438	R\$	25.000,00
TOTAL.....	R\$	296.767,77

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 21 de dezembro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 187/2012, de 21 de dezembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a complementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

- 10 Secretaria Obras e Serviços Públicos
- 10.03 Divisão Infraestrutura Urbana



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil